

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 3620 de 15 de Abril de 2024

DATA: 15/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

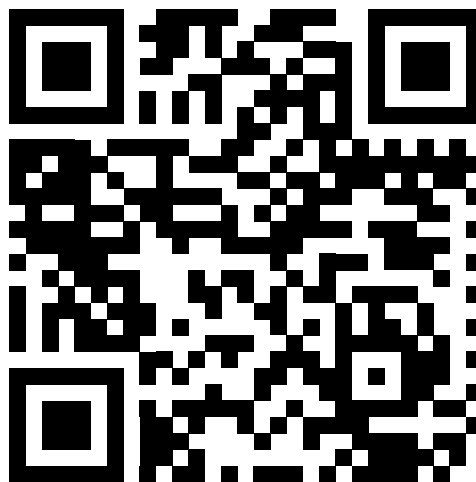
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 15/04/2024 17:14:17

IP com nº: 172.16.2.39

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3405

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- OUTROS ATOS NORMATIVOS: 004/2024 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL
- PORTARIAS: 114/2024 -
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANOS, CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CATEGORIA DE AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE CONTRATO: 2024.04.15.001/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240093
- EXTRATO DE CONTRATO: 2024.04.15.002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240092
- EXTRATO DE CONTRATO: 20210168/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210168
- EXTRATO DE CONTRATO: 20230325/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230325



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 004/2024

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA TEMPO INTEGRAL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024, 04 DE ABRIL DE 2024**

1	ANIELA BARBOSA FERREIRA DE PAIVA
2	ANTONIA MIRANDA SOUZA
3	ANA DIANA GOMES BERNARDINO
4	FRANCISCA ELIONELE RODRIGUES LIMA
5	JAQUELINE PEREIRA DE LIMA
6	RAFAELA DE SOUZA LIMA
7	TATIANE ARAGAO DA SILVA MARQUES
8	NEILA DE PAIVA SOUSA
9	MARCIO ROBERTO FELISBINO DOS SANTOS
10	ELISMAR LOPES BARBOSA
11	GLEICIANE DA SILVA NASCIMENTO
12	CIMONI MACEDO DA SILVA SANTOS
13	LIVIA MARIA LIRA PONTES
14	DELIS DE ROMA DOS SANTOS BARBOSA
15	FRANCISCA COSMA DE OLIVEIRA FRANCO
16	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
17	JOSE NILTON DE MEDEIROS AQUINO
18	IRILANDIA DE OLIVEIRA MOREIRA
19	NADIA DE PAIVA BRITO
20	ANTONIA SILVA DOS ANJOS
21	AILENE MARIA VIEIRA DE PAIVA
22	FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA
23	MARIA BERENICE VERAS
24	STEPHANIE BRANDAO ALVES
25	LIDIANE MEDEIROS DA SILVA
26	FRANCISCA JANETE LISBOA SILVA
27	FRANCISCA PERLA DO NASCIMENTO ALVES
28	RAYANE CORREIA DA SILVA
29	MARCELA COSTA GONÇALVES PANIZZON
30	EDNA REGIA DA SILVA
31	AMANDA LIMA DE SOUSA
32	GRACIANE PEREIRA GOMES
33	ANTONIA ANDREIA DE LIMA CHAVES
34	MARIO DA SILVA LOPES
35	ANA BETINA GOMES DOS SANTOS
36	CARMINDA FERREIRA JORGE
37	PAULO FERREIRA DE SOUSA
38	ANTONIO MARCOS BISPO GONÇALVES
39	GARDIANE MARIA BARROS DO NASCIMENTO
40	GLEICIANE BARBOSA DA SILVA
41	TIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA
42	MARIA GARDENIA CASTRO DAMASCENO

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 15/04/2024 17:14:17 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3405



4 3	JESSICA GOMES LISBOA
44	JUSCIARA GOMES LISBOA FERREIRA
45	KAUAN GONÇALVES DA SILVA
46	ANA GISELE RODRIGUES DA SILVA
47	SILVANA TEIXEIRA PINTO
48	DJANE SALMITO ARAUJO ALVES
49	MARIA IARA MARQUES DO NASCIMENTO
50	MARIA DEUSELINE DE SOUSA HOLANDA
51	ANTONIA RAIANE DA SILVA
52	MARIA APARECIDA LIMA DE PAIVA
53	FRANCISCO BRAIAM DA SILVA GOMES
54	CRISTIANE PAULO DE ALCANTARA
55	FRANCISCA ALDNA MARTINS VERAS
56	MARIA TAINARA DE OLIVEIRA SOUSA
57	JANIELE RIBEIRO FERNANDES
58	ANTONIA YARLA DE SOUSA
59	ROBERIO MARCIO DE MELO SILVA
60	FRANCISCO EDUARDO SILVA FRANCO
61	ELISEUDA LIMA DA SILVA
62	LAYNA DE ABREU FROTA
63	ANTONIA IRENICE DA SILVA MEDEIROS
64	MARIA MILENA ISAIAS RIBEIRO
65	MARIANA DA SILVA LOPES
66	ANNE KALINE DA SILVEIRA PAULA
67	RINA PAULA LOPES DE MEDEIROS
68	LILIAN MARIA DE ARAUJO
69	JOSE GOMES DA SILVA
70	ALANA MARIA BASILIO DE SOUZA
71	ALANA DE CARVALHO ARAUJO
72	TATIANA OLIVEIRA PERES
73	VERA LUCIA DE FREITAS DE OLIVEIRA
74	FRANCISCO MATEUS SOUSA RIBEIRO
75	PRISCILA PEREIRA GOMES DA SILVA
76	ANTONIO WILLIAN RODRIGUES MACHADO
77	INACIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO
78	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS AQUINO
79	MONICA FREIRE SOARES
80	REJANE DE AZEVEDO VIEIRA
81	FRANCISCO DAVID DE MORAES ANTUNES
82	LETICE RIBEIRO DE MEDEIROS SILVA
83	VALERIA DA SILVA GONÇALVES
84	ELINALDA FERREIRA DE MESQUITA
85	NATALIA RODRIGUES DA CUNHA
86	JAMILY BANDEIRA DA SILVA
87	JANAILTON DE SOUSA OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 15/04/2024 17:14:17 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3405



8	NADSON RIBEIRO GABRIEL CORREIA
8	
89	JOSE VINICIO MEDEIROS DA SILVA
90	JACQUELINE LOPES FELIX
91	IRLANI FERREIRA BATISTA
92	LETICIA SIQUEIRA VIEIRA CLIMACO
93	FRANCISCA DEUZINETE DA SILVA SOUSA
94	KATIA DE SOUSA GOMES
95	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA
96	MARIA SAMILES CANUTO GOMES
97	ANA PATRICIA DE ALMEIDA DAMASCENO
98	DALVANI RODRIGUES DA SILVA
99	MARIA VITORIA NEVES MARQUES
100	ADRIANA OLIVEIRA CORREIA
101	PEDRO FERNANDES DO NASCIMENTO
102	RAQUEL FARIAS DE SOUSA
103	MARILIA ISABELLY PERREIRA DA COSTA MORAES
104	RELLANA LEITE MARTINS
105	ROSIANE DE SOUSA SILVA
106	JUVENAL RODRIGUES DA SILVA
107	MARIA IARA DE SOUSA MELO
108	ALODIA MENDES SILVA
109	JOSIANE DO CARMO SALES
110	LUCIANA BEZERRA DA SILVA
111	HELEN MAIANE DE ARAGAO SANTOS
112	ANTONIA JANAINA RODRIGUES VIEIRA
113	ARIANE CRAVEIRO LIMA
114	KARINE MEDEIROS GUEDES
115	MAGINA COELHO LIMA
116	TIAGO DE PAIVA CAVALCANTE
117	LIVIA CUNHA MELO
118	NAILIF SOUSA FERNANDES
119	RAIMUNDA NAYARA ROCHA DOS SANTOS
120	IANN GAMA DOS SANTOS
121	ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA
122	RITA MESQUITA DO NASCIMENTO
123	ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
124	NAGILA MICKAELLY SOUSA AZEVEDO
125	VINICIUS CARVALHO DE MENESES
126	DAIANE MESQUITA DO NASCIMENTO
127	VINICIUS LIMA BORGES
128	MARIA RITA FERREIRA BORGES
129	LILIA ANTONIA DE SOUSA VILAÇA
130	MARIA TALITA MARTINS DA SILVA
131	MARIA ERLANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
132	ANTONIA GABRIELE ARAUJO CARVALHO

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 15/04/2024 17:14:17 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3405



133	PATRICIA GONÇALVES DE SOUSA	
134	ANTONIA MIKAELE FERREIRA DE SOUZA	
135	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	
136	LUIS EDUARDO DE SOUSA LIMA	
137	SANDY PESSOA MONTEIRO	
138	TATIERLENE GOMES SOARES	
139	GABRIELLA DE JESUS BRITO	
140	PATRICIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	
141	LUAN DE ABREU ALCANTARA	
142	CRISLENE SOUSA RODRIGUES	
143	JULIO CESAR DE SOUSA COELHO	
144	ANDRE DE MESQUITA BRITO	INDEFERIDO

São Benedito, 15 de abril de 2024.



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 114/2024**PORTARIA Nº 114.2024**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Planos, cargos e Carreiras dos Servidores da categoria de agentes de trânsito do município de São Benedito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Saul Lima Maciel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo representantes da Comissão de Planos, cargos e Carreiras dos Servidores da categoria de agentes de trânsito do município de São Benedito indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais referente à Janeiro de 2022 a Dezembro de 2023:

1 – EMMANUEL ALMEIDA BRITO – CPF: 387.902.543-68 – CARGO – DIRETOR FINANCEIRO DO SIATRANS.

2 – ANTONIO IVO PEREIRA DE ARAUJO - CARGO – COORDENADOR COTRAN.
CPF-076.433.967-28 PORTARIA-117/2022.

3 – SILVANE MARQUES DA SILVA– CHEFE DE GABINETE.

4-ALAN JONES FERREIRA PEREIRA-CARGO-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENEDITO CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Benedito (CE), 15 de abril de 2024.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.04.15.001/2024**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240093**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as demandas da Secretarias de Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Modalidade de Licitação: PREGÃO Eletrônico nº 90002-2024-PE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. valor: R\$ 375.090,00 (trezentos e setenta e cinco mil, noventa reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0502.103020634.2.029 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0502.103010633.2.017 Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF; , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0502.103020632.2.025 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Vigência: 05 de Abril de 2024 a 12 de Abril de 2025: Comarca de São Benedito/CE. Data da assinatura: 05 de Abril de 2024. Signatários: pela Contratante LUIS CARLOS DO NASCIMENTO; pela Contratada - MARIA CELIANE VENANCIO SILVA.



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.04.15.002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240092

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO / SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL; CONTRATADA: NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as demandas da Secretaria s de Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE, conforme condições, quanti dades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos . Modalidade de Licitação: PREGÃO Eletrônico nº 90002 -2024-PE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal 8666/93 e suas alterações poster iores. valor: R\$ 57.274,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prog rama de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0602.082440224.2.056 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0602.082440221.2.049 Manut. e Exp. dos Serv. e Programas de Proteção Social Especial Média/Alta Comp , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0602.082440224.2.057 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.07 ; Vigência: 05 de Abril de 2024 a 12 de Abril de 2025: Comarca de São Benedito/CE. Data da assinatura: 05 de Abril de 2024. Signatários: pela Contratante LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS; pela Contratada - MARIA CELIANE VENANCIO SILVA.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20210168/2024

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO QUINTA ADITIVO AO CONTRATO N° 20210168. PREGÃO PRESENCIAL n° 2021.03.16.01. Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de acompanhamento de pontos de consumo de Energia Elétrica, junto das unidades consumidoras do Município de São Benedito-CE, constando de Zona Rural e Urbana, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito-CE, conforme Termo de Referência. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula Quarta do Contrato Originário de n° 20210168, proveniente do Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 2021.03.16.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 08 de março de 2025, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2º do art. 57, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula Quarta do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr(a). ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA. Data de assinatura do QUINTA ADITIVO ao Contrato N° 20210168: 13 de março de 2024.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20230325/2024

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230325. CONCORRÊNCIA N° 2022.12.01.01. Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar no Bairro Recanto, conforme Projeto Básico. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula QUARTA do Contrato Originário de n° 20230325, proveniente do Processo de Licitação CONCORRÊNCIA N° 2022.12.01.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 31 de março de 2025, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2° do art. 57, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (..) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2°. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula QUARTA do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo(a) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sr(a). LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA e de outro lado a empresa ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ME, representada pelo(a) Sr(a). JULIANE CUNHA DE ARAUJO PAULA PESSOA. Data de assinatura do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato N° 20230325: 05 de abril de 2024.



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretaria da Educação - SEDUC

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saúde - SESA

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração - SEAD

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Licitação - SCSL

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA

Glaysom de Sousa Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA

